



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

F0272 - PARECER RELATORIA CONSELHO CURADOR - CONCUR N° 26/2023 - Concur 2022-2024 (GRUPO DE TRABALHO)

N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Chapecó-SC, 27 de março de 2023.

Processo nº: 23205.109314/2019-94
Conselheiro Relator: Paulo Rafael Bösing
Assunto: Análise da prestação de contas do Termo de Outorga
Interessado: Prof. Clóvis Caetano

I - HISTÓRICO

O Processo nº 23205.109314/2019-94 compreende a prestação de contas referente ao subprojeto "Estudo da geração de biogás a partir de resteva de grama, restos alimentares e resíduos da produção de biodiesel", do pesquisador Prof. Clóvis Caetano, docente do Campus de Realeza da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), classificado no PRISMA com o nº PES-2019-0642.

O subprojeto foi classificado por meio do EDITAL N° 881-1043-1047/GR/UFFS/2019, que tornou público o Resultado Final do processo de seleção e classificação dos subprojetos submetidos ao EDITAL N° 459/GR/UFFS/2019 de Fomento à Pesquisa com ênfase no fortalecimento dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFFS. O objetivo geral do subprojeto consistia em fomentar a pesquisa sobre produção de biogás no campus Realeza.

O único Termo de Outorga (págs. 01 - 06), com prazo de vigência de 01/11/2019 a 31/10/2021, visando a transferência de recursos financeiros, no valor global de R\$ 4.988,00 (quatro mil e novecentos e oitenta e oito reais) foi assinado eletronicamente pelo coordenador do projeto Prof. Clóvis Caetano na data de 06/11/2019.

A prestação de contas que se refere este parecer envolve somente despesas correntes, para o qual, o valor total liberado pelo Termo de Outorga foi de R\$ 4.988,00 (quatro mil e novecentos e oitenta e oito reais).

Na data 13/11/2019 foi gerada nota de empenho no valor de R\$ 4.988,00 (quatro mil novecentos e oitenta e oito reais) (pág. 27) cujo valor foi repassado ao coordenador do projeto em 02/12/2019 (pág. 33).

Em 17/06/2022 (págs. 83 - 87) o coordenador do projeto apresentou o relatório de prestação de contas, informando os recursos recebidos no valor de R\$ 5.116,55 (cinco mil cento e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos), e o total de despesas realizadas no valor de R\$ 5.116,55 (cinco mil cento e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos), incluindo os valores de: (i) R\$ 1.320,01 (um mil e trezentos e vinte reais e um centavo) devolvido via GRU, conforme consta na pág. 141. (ii) R\$ 128,55 (cento e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos) referente a rendimentos da aplicação financeira.

II - CONSIDERAÇÕES

Considerando que foram apresentados os extratos da conta bancária específica, conta corrente (págs. 143 - 149) e aplicação financeira (págs. 150 - 180), onde constam o saldo inicial da conta zerada (pág. 143), a

entrada do auxílio (pág. 144), a utilização dos recursos (págs. 144 ? 149) , e o comprovante de encerramento de conta bancária (pág. 181);

Considerando a manifestação do coordenador do subprojeto por meio do Relatório de Prestação de Contas (págs. 83 - 87) descrevendo que todos os itens adquiridos, bem com o demonstrativo consolidado das substituições/alterações dos itens de despesas correntes e de capital;

Considerando o parecer (pág. 186) do Comitê Assessor de Pesquisa (CAP) referente a prestação de contas do projeto, em que declara que o projeto cumpriu as exigências referentes à prestação de contas, assumidas no ato da assinatura do Termo de Outorga de Auxílio, constantes no item 5.2 e inciso I e que os documentos exigidos pelo Termo de Outorga de Auxílio foram anexados e atendem ao item 5.3, manifestando-se por encaminhar o processo a Diretoria de Contabilidade para prosseguimento da análise da prestação de contas (pág. 186);

Considerando o Parecer Técnico da DCONT (págs. 189 - 190 e pág. 195) que recomenda a aprovação da prestação de contas sem ressalvas.

III - VOTO DO RELATOR

Considerando a documentação apresentada no decorrer do processo, recomenda-se a APROVAÇÃO da prestação de contas SEM ressalvas, nos termos do item 5.7, I, do Termo de Outorga, bem como ao cumprimento de eventuais ressalvas que possam ser efetuadas pelos demais Conselheiros e acolhidas pelo plenário deste Conselho.

PAULO RAFAEL BÖSING

(Assinado digitalmente em 27/03/2023 21:16)

PAULO RAFAEL BOSING
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
ACAD - CH (10.41.13)
Matrícula: ###677#8

Processo Associado: 23205.109314/2019-94

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **26**, ano: **2023**, tipo: **F0272 - PARECER RELATORIA CONSELHO CURADOR - CONCUR**, data de emissão: **27/03/2023** e o código de verificação: **13592a7f58**